

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/DG

Ofício n.º: **253/20**

Data: 26-06-2020

À Exma. Comissão Parlamentar de
Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

1CACDLG@ar.parlamento.pt

Assunto: **Projeto de Lei n.º 238/XIV/1.ª (PCP) — Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças e serviços de segurança por motivo de gravidez (Separata n.º 19, DAR, de 28 de Maio de 2020).**

Exmos (as). Senhores (as),

As mulheres que prestam serviço nas forças de segurança, durante o período de gravidez, estão isentas de participar em determinadas missões que implicam risco para a sua segurança e saúde e, por este motivo, deixam de auferir os suplementos remuneratórios devidos por tais missões.

Esta circunstância implica que estas mulheres são discriminadas objetivamente em função do seu estado de gravidez.

O presente Projeto pretende repor a igualdade nestas situações, atribuindo às mulheres que prestam serviço nas forças de segurança e que, por motivo de gravidez, estão isentas de participar em missões que implicam a perceção de suplementos remuneratórios, o direito a um suplemento de valor equivalente à média dos suplementos que auferiram mensalmente nos seis meses anteriores.

O SITAVA concorda inteiramente com o teor deste Projeto de Lei, reconhecendo a proporcionalidade e a justiça da proposta apresentada.



José Sousa
(Secretário-Geral)